

DECISÃO Nº 114, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 187/GM5, de 7 de março de 1996.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto nos arts. 8°, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de dezembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.049953/2012-52, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 30 de outubro de 2012,

DECIDE:

Art. 1° Declarar a inaplicabilidade da Portaria n° 187/GM5, de 7 de março de 1996, publicada no Diário Oficial de 8 de março de 1996, Seção 1, página 3912.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente